

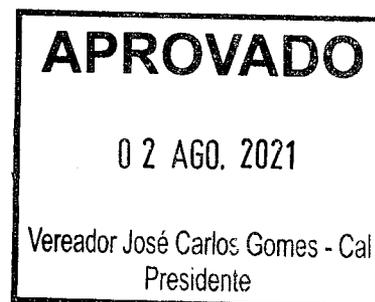


# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações as ações e resultados realizados pela gestão no âmbito da Lei Municipal nº. 5744/2014, que dispõe sobre a reserva de imóveis para moradia provisória nos loteamentos de interesse social instituídos no município.



Senhor Presidente,

Este Vereador vem, com fundamento no art. 210, inciso "VII" do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como de acordo com o art. 11 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os princípios constitucionais da independência e harmonia entre os poderes, e ainda no dever de fiscalizar imposto ao Poder Legislativo, em conformidade com o art. 31 da CRFB/1988, e no direito à informação insculpido no art. 216, § 2.º da CRFB/1988 e na Lei Federal n.º 12.527/2011, requerer ao Executivo Municipal que determine ao Departamento Competente, que venha encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas.

Considerando, ainda, que se justifica o presente Requerimento, haja vista, que o Poder Legislativo tem obrigação de fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Direta e Indireta, com o intuito de preservar o interesse público, em conformidade com as disposições do art. 31 da CRFB/1988. Além, do mais, em respeito as disposições do art. 37 da CRFB/1988, justifica-se a fim de trazer maior transparência à administração pública, possibilitando este Vereador exercer seu trabalho de fiscal da Lei.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado, ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações as ações e resultados realizados pela gestão no âmbito da Lei Municipal nº. 5744/2014, que dispõe sobre a reserva de imóveis para moradia provisória nos loteamentos de interesse social instituídos no município.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 02 de Agosto de 2021.

  
Vereador Rogério Ramos